



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

APROVOU O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI N.º 030/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, por provável excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro no valor de R\$ 2.715,03 (dois mil setecentos e quinze reais e três centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 2.715,03 (dois mil setecentos e quinze reais e três centavos).

Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Órgão	06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária	06-001 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Classificação Funcional	12.361.1201-2026 - Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	136
Categoria Econômica	339039.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor em R\$	2.715,03

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar Especial de que trata a presente Lei serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Código	Valor RS
CONVENIO MERENDA ESCOLAR 2009	136	17.21.35.03.00.00	2.715,03
			2.715,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Virmond, em 05 de Agosto de 2013.

MARCOS ROBERTO DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal